



**Governo do Estado de Minas Gerais**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente**  
**Instituto Estadual de Florestas**

---

## **CONCORRÊNCIA NPE/IEF Nº01/2020**

---

Concorrência Pública que tem por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para celebração de contrato de concessão de uso de bem público para fins de exploração econômica de **ATIVIDADES DE ECOTURISMO** e visitação, bem como serviços de gestão e operação dos atrativos existentes e a serem implantados, na **ROTA DE GRUTAS PETER LUND**, incluindo áreas específicas localizadas no Parque Estadual do Sumidouro, no Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, no Monumento Natural Estadual Peter Lund e outras extensões

---

## **ANEXO XI – CRONOGRAMA**

---

1. Este **ANEXO** tem como objetivo sintetizar os principais prazos relativos aos **ENCARGOS** da **CONCESSÃO**.
2. Em caso de divergência entre este **ANEXO** e quaisquer outros **ANEXOS**, o prazo disposto neste documento deverá ser desconsiderado.
3. A ausência de um **ENCARGO** específico neste **ANEXO** não isenta a **CONCESSIONÁRIA** da observância dos prazos relacionados a ele em outro **ANEXO**.

**TABELA 1 – OBRIGAÇÕES INICIAIS DA CONCESSÃO**

<b>Etapa contratual ou obrigação da CONCESSIONÁRIA</b>	<b>Prazo de execução/entrega pelo CONCESSIONÁRIO</b>	<b>MARCO CRÍTICO (Sim ou Não)</b>
<b>ETAPA DE TRANSIÇÃO</b> 60 dias conforme item 4 do ANEXO VI – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSÃO		
Solicitar a prorrogação do prazo da <b>ETAPA DE TRANSIÇÃO</b>	Até 15 dias antes do final da <b>ETAPA DE TRANSIÇÃO</b>	Não
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE</b> o <b>PMAIV</b>	Até o último dia da <b>ETAPA DE TRANSIÇÃO</b>	Sim
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE</b> o <b>RELATÓRIO DE VISTORIA</b>	Até o último dia da <b>ETAPA DE TRANSIÇÃO</b>	Sim
Implantar o <b>SCG</b>	Até o último dia da <b>ETAPA DE TRANSIÇÃO</b>	Sim
Propor e apresentar para homologação do <b>PODER CONCEDENTE</b> a classificação da Matriz de Nível de Serviços Acordado.	Até o último dia da <b>ETAPA DE TRANSIÇÃO</b>	Não
Propor e apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE</b> a forma de controle de <b>TEMPO DE REPARO</b>	Até o último dia da <b>ETAPA DE TRANSIÇÃO</b>	Não
<b>ENCARGOS DE PLANEJAMENTO E AFINS</b>		
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE</b> o <b>MANUAL DE GESTÃO DA VISITAÇÃO</b>	Em até 120 dias da data de início da <b>CONCESSÃO</b>	Não
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE</b> o <b>SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA</b>	Em até 120 dias da data de início da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE</b> o <b>PLANO DE MARKETING, COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO DA ROTA DAS GRUTAS DE LUND</b>	Em até 180 dias da data de início da <b>CONCESSÃO</b>	Não

Etapas contratuais ou obrigações da <b>CONCESSIONÁRIA</b>	Prazo de execução/entrega pelo <b>CONCESSIONÁRIO</b>	<b>MARCO CRÍTICO</b> (Sim ou Não)
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE</b> os <b>PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO</b>	Em até 180 dias da data de início da <b>CONCESSÃO</b>	Não
Obter protocolo do <b>PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b> de todas as <b>UNIDADES DE CONSERVAÇÃO</b>	Em até 120 dias da data de início da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Obter <b>AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS</b> de todas as <b>UNIDADES DE CONSERVAÇÃO</b>	Em até 180 dias da data de aprovação do <b>PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b> pelo órgão responsável	Sim
<b>INÍCIO DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS MÍNIMOS</b>		
Iniciar a operação dos serviços de bilheteria, portaria, estacionamento e visita guiada das grutas em todas as <b>UCs</b>	A partir do início da vigência da <b>CONCESSÃO</b> .	Sim
Iniciar a operação do espaço museográfico Museu Peter Lund	A partir do início da vigência da <b>CONCESSÃO</b> .	Sim
Iniciar a operação das <b>TRILHAS</b> no <b>PESU</b> : Travessia Lapinha-Sumidouro, Circuito Lapinha e Circuito Sumidouro	A partir do início da vigência da <b>CONCESSÃO</b> .	Sim
Iniciar a operação da escalada esportiva no <b>PESU</b>	A partir do início da vigência da <b>CONCESSÃO</b> .	Sim
Iniciar a visita do espaço museográfico Centro de Visitantes da Gruta Maquiné	Até o fim do segundo ano de vigência da <b>CONCESSÃO</b> .	Sim
Iniciar a operação das <b>TRILHAS</b> no <b>MNEPL</b> : Trilha Caminho Antigo e Trilha do Sumidouro e Abrigo Valentim Caiano	Até o fim do segundo ano de vigência da <b>CONCESSÃO</b> .	Sim
Iniciar a operação das <b>TRILHAS</b> no <b>PESU</b> : Trilha Circuito Samambaia	Até o fim do segundo ano de vigência da <b>CONCESSÃO</b> .	Sim
Iniciar a operação de cicloturismo no <b>PESU</b>	Até o fim do segundo ano de vigência da <b>CONCESSÃO</b> .	Sim
Iniciar a operação de serviços de alimentação no <b>PESU</b> e no <b>MNEGRM</b>	Até o fim do sexto mês de vigência da <b>CONCESSÃO</b> .	Sim
Iniciar operação de serviço de alimentação no <b>MNEPL</b>	Até o fim do segundo ano de vigência da <b>CONCESSÃO</b> .	Sim
Início de operação de visita mínima da Fazenda Samambaia	Até o fim do segundo ano de vigência da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Início de operação do espaço Casa Fernão Dias	Até o fim do segundo ano de vigência da <b>CONCESSÃO</b> .	Sim

**TABELA 2 – OBRIGAÇÕES RELACIONADAS AOS INVESTIMENTOS**

<b>Etapas contratuais ou obrigações da CONCESSIONÁRIA</b>	<b>Prazo de execução/entrega pelo CONCESSIONÁRIO</b>	<b>MARCO CRÍTICO (Sim ou Não)</b>
<b>PROJETOS</b>		
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE</b> o <b>PROJETO DE SINALIZAÇÃO</b> de todas as <b>UNIDADES DE CONSERVAÇÃO</b>	Até o final do ano 1 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Entregar ao <b>PODER CONCEDENTE</b> o Plano de Manutenção de Bens Inativos, caso seja pertinente, conforme indicado no ANEXO VI – Caderno de Encargos da Concessão.	Até 3 anos da data de início da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE</b> o Projeto de Engenharia e complementares e Projeto Museográfico para o Museu do Castelinho – Parque Estadual do Sumidouro	Em até 10 meses da data de início da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE</b> o Projeto Museográfico para o Centro de Visitantes da Gruta Maquiné - Monumento Natural Estadual Peter Lund	Até o final do ano 2 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE</b> o projeto de inovação Museográfica para o Museu Peter Lund – Parque Estadual do Sumidouro	Até o final do ano 5 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE</b> o projeto de implantação, sinalização, iluminação, operacionalização e estruturação dos estacionamentos à aprovação do <b>PODER CONCEDENTE</b>	Até o final do ano 1 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE</b> solução de adequação do trecho final da Trilha Circuito Sumidouro do Parque Estadual do Sumidouro	Até o final do ano 1 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
<b>IMPLANTAÇÃO</b>		
<b>GERAL</b>		
Implantar o <b>PROJETO DE SINALIZAÇÃO</b> de todas as <b>UNIDADES DE CONSERVAÇÃO</b>	Até o final do ano 2 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Executar o projeto de implantação, sinalização, iluminação, operacionalização e estruturação dos estacionamentos	Até o final do ano 2 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
<b>PESU</b>		

Etapas contratuais ou obrigações da <b>CONCESSIONÁRIA</b>	Prazo de execução/entrega pelo <b>CONCESSIONÁRIO</b>	<b>MARCO CRÍTICO</b> (Sim ou Não)
Confeccionar e substituir todos os adesivos existentes na área do Museu Peter Lund - <b>PESU</b> , atualizando os conteúdos quando necessário	Até o final do ano 1 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Implantar um poço artesiano ou outra solução para suprimento de água nas instalações do local conhecido como Gruta da Lapinha, que incluem o Museu Peter Lund, Museu do Castelinho, receptivo e construções adjacentes no <b>PESU</b>	Até o final do ano 2 da <b>CONCESSÃO</b>	Não
Realizar manutenção corretiva dos elevadores, caso necessário, no <b>PESU</b>	Até o final do ano 1 da <b>CONCESSÃO</b>	Não
Implantar solução de adequação do trecho final da Trilha Circuito Sumidouro do Parque Estadual do Sumidouro	Até o final do ano 2 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Concluir as <b>OBRAS MÍNIMAS</b> no Receptivo Turístico/Museu Peter Lund do Parque Estadual do Sumidouro, conforme detalhado no ANEXO VI - APÊNDICE 1	Até o final do ano 2 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Concluir as <b>OBRAS MÍNIMAS</b> no Complexo Casa Fernão Dias, conforme detalhado no ANEXO VI - APÊNDICE 1	Até o final do ano 2 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Concluir as <b>OBRAS MÍNIMAS</b> no Museu do Castelinho do Parque Estadual do Sumidouro, conforme detalhado no ANEXO VI - APÊNDICE 1	Até o final do ano 2 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Implantar projeto museográfico no Museu do Castelinho	Até o final do ano 2 da <b>CONCESSÃO</b>	
Concluir as <b>OBRAS MÍNIMAS</b> no interior da gruta, conforme ANEXO VI - APÊNDICE 1	Até o final do ano 1 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Concluir as <b>OBRAS MÍNIMAS</b> previstas em outras intervenções no <b>PESU</b> conforme ANEXO VI - APÊNDICE 1	Até o final do ano 2 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Implantar o Projeto de inovação Museográfica no Museu Peter Lund do Parque Estadual do Sumidouro,	Até o final do ano 6 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
<b>MNEGRM</b>		
Dotar o auditório do <b>MNEGRM</b> de equipamentos audiovisuais, com tecnologia atualizada, para que possa ser utilizado em sua capacidade máxima	Até o final do ano 1 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Concluir a reformar da Bilheteria do <b>MNEGRM</b> , conforme ANEXO VI - APÊNDICE 2	Até o final do ano 2 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Concluir a reformar da passarela da gruta do <b>MNEGRM</b> , conforme ANEXO VI - APÊNDICE 2	Até o final do ano 1 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim

<b>Etapas contratuais ou obrigações da CONCESSIONÁRIA</b>	<b>Prazo de execução/entrega pelo CONCESSIONÁRIO</b>	<b>MARCO CRÍTICO (Sim ou Não)</b>
Concluir a reforma do Centro de Visitantes do <b>MNEGRM</b> , conforme ANEXO VI - APÊNDICE 2	Até o final do ano 2 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Rever e executar o projeto da rampa acessível existente no <b>MNEGRM</b> , conforme ANEXO VI - APÊNDICE 2	Até o final do ano 1 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Concluir as <b>OBRAS MÍNIMAS</b> previstas em outras intervenções no <b>MNEGRM</b> , conforme ANEXO VI - APÊNDICE 2	Até o final do ano 2 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
<b>MNEPL</b>		
Concluir a retirada do piso interno de madeira e adequação da parte elétrica, localizado no Centro de Visitantes do <b>MNEPL</b> , conforme ANEXO VI - APÊNDICE 3	Até o final do ano 2 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Concluir a demolição do balcão e troca do corrimão na entrada da Gruta de Maquiné, localizada no <b>MNEPL</b> , conforme ANEXO VI - APÊNDICE 3	Até o final do ano 1 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Concluir todas as <b>OBRAS MÍNIMAS</b> previstas no <b>MNEPL</b> , conforme ANEXO VI - APÊNDICE 3	Até o final do ano 2 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim
Implantar o Projeto Museográfico no Centro de Visitantes da Gruta de Maquiné – Monumento Natural Peter Lund	Até o final do ano 2 da <b>CONCESSÃO</b>	Sim

**TABELA 3 – OBRIGAÇÕES RECORRENTES**

Atualizar o <b>SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA</b>	Toda vez que uma nova atividade de <b>TURISMO DE AVENTURA</b> for implantada, sempre que necessário ou sempre que solicitado pelo <b>PODER CONCEDENTE</b>	Não
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE</b> o <b>RELATÓRIO DE MONITORAMENTO</b>	Anualmente	Sim
Atualizar o <b>MANUAL DE GESTÃO DA VISITAÇÃO</b>	Anualmente ou sempre que necessário	Não
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE</b> proposta de inovação, incremento ou atualização para uma exposição museográfica existente ou novo projeto de interpretação ou museografia na <b>ÁREA DA CONCESSÃO</b>	Até o final do ano 6 da <b>CONCESSÃO</b> e a cada 3 anos	Sim

Implantar a inovação, incremento ou atualização em uma das exposições museográficas e projetos de interpretação e museografia	Até o final do ano 7 da CONCESSÃO e a cada 03 anos	Sim
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE RELATÓRIO DE DESEMPENHO TRIMESTRAL</b>	Até 10 dias após o encerramento da contagem dos indicadores de desempenho	Não
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE RELATÓRIO DE DESEMPENHO ANUAL</b>	Até 30 dias após o encerramento do período de contagem dos indicadores	Não
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE MODELO A SER UTILIZADO PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO TRIMESTRAL E ANUAL</b> que deverão ser aprovados pelo <b>PODER CONCEDENTE</b>	Até 120 dias de antecedência de sua entrega formal	Sim
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO OPERACIONAL</b>	Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês em que foi apurado o <b>FL</b>	Não
Pagamento da <b>PARCELA MENSAL DA OUTORGA VARIÁVEL</b>	Até o dia 20 do mês subsequente ao mês em que foi apurado o <b>FL</b>	Não
Procedimentos para o pagamento da <b>PARCELA ANUAL DE AJUSTE DA OUTORGA VARIÁVEL - PAAOV</b>	Até 31 de março do exercício subsequente ao encerramento do período	Não
Apresentar ao <b>PODER CONCEDENTE</b> as demonstrações financeiras anuais auditadas referentes ao exercício anterior, acompanhadas do <b>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO OPERACIONAL</b>	Até 10 de abril do exercício subsequente ao encerramento do período	Não
Realizar o pagamento da <b>PAAOV</b>	Até dia 20 de maio	Não